

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A EMPRESA BEBECO AUTO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA BEBECO AUTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.658/0001-88, com endereço a Avenida Chico Science, 369, Bultrins, Olinda, PE, neste ato representada por **FRANZ FELIPE PIMENTA DA COSTA**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 4.929.914 -SSP/PE, e do CPF nº 027.079.354-25, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração do contrato por troca do veículo locado, passando o veículo a ser **FORD RANGER XLS 2.2 AUTOMÁTICA, PLACA SNK 7B62, CHASSI 8AFAR23R4PJ333010, CABINE DUPLA, ANO 2023**, para melhor atender às necessidades de locomoção da equipe técnica do NCG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela locação do veículo, objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

3.1. No valor mensal da locação, está incluso tributos e taxas pertinentes ao contrato, licenciamento, manutenção preventiva e seguro do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

MERCIA
GUMARAES
DO CHILE
FERREIRA-02
019968479

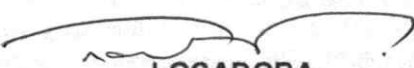
Assinado de forma
digital por MERCIA
GUMARAES DO
CHILE
FERREIRA-02019968
479
Data: 2023.06.05
17:21:40 -03'00'



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 05 de junho de 2023.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA BEBECO AUTO LTDA ME
FRANZ FELIPE PIMENTA DA COSTA

MERCIA GUIMARAES DO CHILE
FERREIRA:02019968479

Assinado de forma digital por
MERCIA GUIMARAES DO CHILE
FERREIRA:02019968479
Data: 2023.06.05 17:21:04 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO
MÉRCIA GUIMARÃES DO CHILE FERREIRA

DANIELE MORENO GALDINO MARQUES
09842141485

Assinado de forma digital por
DANIELE MORENO GALDINO MARQUES
Data: 2023.06.05 17:21:04 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO
DANIELE MORENO GALDINO MARQUES

Testemunhas

